

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CAMPUS ANGICOS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

RETIFICAÇÃO

EDITAL PROEC N.º 25/2014 Programa de Extensão Universitária

Onde se lê:

1.1 O PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Podem participar do processo de seleção, os discentes que:

- a) Estejam regularmente matriculados no curso de Engenharia de Produção (Campus Angicos);
- b) Estejam regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Campus Angicos), <u>que já tenha cursado</u>, no mínimo, três disciplinas eletivas do curso de Engenharia de Produção, <u>que estejam matriculados</u> em, no mínimo uma disciplina eletiva de Engenharia de Produção no semestre 2014.2, e que comprovem interesse em ingressar em tal curso.
- c) Apresentem índice de rendimento acadêmico (IRA), igual ou superior a 6,00 (seis), ficando dispensados de apresentação do IRA apenas os(as) alunos(as) do 1º período (no caso de candidatos(as) oriundos do BCT, será considerado o IRA de tal curso).
- **d)** Não possuam bolsa de qualquer natureza (salvo exceções previstas nas Resoluções da UFERSA), nem vínculo empregatício;
- **e)** Tenham disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa e, se necessário, ter disponibilidade para viagens de campo;
- f) Tenham espontaneidade, iniciativa, fluência e facilidade para falar em público, mentalidade empreendedora e inovativa, disponibilidade, proatividade, assiduidade, responsabilidade e seriedade para com as atividades desenvolvidas no Programa.

Leia-se

1.2 O PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Podem participar do processo de seleção, os discentes que:

- a) Estejam regularmente matriculados no curso de Engenharia de Produção (Campus Angicos);
- b) Estejam regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Campus Angicos), <u>que já tenha cursado</u>, no mínimo, três disciplinas eletivas do curso de Engenharia de Produção, <u>que estejam matriculados</u> em, no mínimo uma disciplina eletiva de Engenharia de Produção no semestre 2014.2, e que comprovem interesse em ingressar em tal curso.
- c) Não possuam bolsa de qualquer natureza (salvo exceções previstas nas Resoluções da UFERSA), nem vínculo empregatício;
- **d)** Tenham disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa e, se necessário, ter disponibilidade para viagens de campo;
- e) Tenham espontaneidade, iniciativa, fluência e facilidade para falar em público, mentalidade empreendedora e inovativa, disponibilidade, proatividade, assiduidade, responsabilidade e seriedade para com as atividades desenvolvidas no Programa.

Onde se lê:

- 7.3 O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:
 - a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação ou pósgraduação;
 - b) Rendimento acadêmico insuficiente;
 - c) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, aos Coordenadores e ao Programa no qual está inserido.

Leia-se:

- 7.3 O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:
 - a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação ou pósgraduação;
 - b) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, aos Coordenadores e ao Programa no qual está inserido.